

Nº. 11/2020____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia vinte e um de maio do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Moraes Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador José Manuel Leitão dos Santos, não esteve presente na reunião tendo comunicado, atempadamente essa impossibilidade. _____

____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – colocou à consideração de todos os vereadores a inclusão na ordem de trabalhos na área da presidência, uma proposta de

louvor à Associação Apolo Famalicão por se ter sagrado campeões de dança desportiva, tendo merecido a aprovação de todos os vereadores presentes. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou a intervenção pretendendo ser esclarecido quanto às respostas prestadas por escrito pela Câmara Municipal sobre as questões colocadas pelo Partido Socialista (PS) sobre Relatório e Contas de 2019, dado que subsiste um conjunto de dúvidas que gostariam de ver esclarecidas. _____

Acrescenta que por se tratar de questões eminentemente técnicas admite que a Câmara Municipal não esteja em condições de prestar nesta reunião esses esclarecimentos, razão pelo qual apresentará estas questões por escrito. _____

Assim, sem prejuízo da apresentação por escrito, refere que as questões que pretendem ser esclarecidas, prende-se em suma com as seguintes questões: _____

Ponto nº 1 - O Mapa de Orçamento e controlo da Despesa – a resposta dada pela Câmara não clarifica de forma desagregada qual foi o valor da despesa paga em 2018 e em 2019.

Ponto nº 2 – A rubrica 010107 – Pessoal em Regime de Tarefa e Avença – pretende-se saber de forma desagregada quem são as pessoas e que contratos de tarefa e avença estão subjacentes à prestação destes serviços, dado que se trata de um valor anual de cerca de dois milhões de euros. _____

A rubrica 010301 – Encargos com Saúde – no mapa está inscrito um valor de 1.266.231,00 € e na resposta dada a Câmara, desagregando um conjunto de despesas, justificam 1.250.503,43 €, há uma diferença de valor. _____

Na rubrica 01030503 – Outros – na resposta da Câmara é referido que esta rubrica corresponde às contribuições para a segurança social dos trabalhadores em funções públicas após 01 de janeiro de 2009. Gostariam de saber por que é que esta rubrica está separada da rubrica da segurança social. Será que estão no regime da segurança social e não no regime da Caixa Geral de Aposentações? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – esclarece que foi efetivamente por esse facto. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – prosseguindo com a sua intervenção, e estando esta dúvida clarificada, informa que já não haverá necessidade de solicitar este esclarecimento por escrito. Assim, continuando: _____

A rubrica 020214 – Estudos, Pareceres e Consultoria – a resposta dada pela Câmara só justifica um valor de 587.191,02 €, o que representa uma diferença de cerca de 900 mil euros, razão pelo qual gostariam também de ver esclarecida esta questão. _____

A rubrica 020218 – Vigilância e Segurança – que representa o valor de 822.405,00 €, gostariam de perceber de forma desagregada quanto é que cada uma das entidades recebeu, nomeadamente as empresas privadas, a PSP e GNR. _____

A rubrica 020220 – Outros trabalhos especializados – verifica-se também que somando todos os itens, a Câmara justificou o valor de 7.630.680,00 € e o valor que consta desta rubrica é de 9.601.955,00 €, pelo que há uma diferença de cerca de dois milhões de euros não justificados. _____

Na rubrica 020224 – encargos com cobrança de receita – a Câmara justifica o valor 773.564,04 € e a verba inscrita é de 795.000,00 €, havendo uma diferença de mais de vinte mil euros. _____

A rubrica 020225 – outros serviços – na resposta dada pela Câmara justificam 1.273.694,86 € e no mapa da despesa há uma diferença de mais de um milhões de euros, pelo que gostariam também de ver clarificada esta matéria. _____

Acrescentou que em abono da transparência das contas públicas verifica-se que as contas apresentam uma classificação de cerca de 23% da despesa nas rubricas outros, o que não torna este documento com esta relevância muito perceptível, apesar das explicações dadas pela Câmara e os serviços de que essa classificação tenha sido tratada de acordo com o

POCAL. Em todo o caso, acrescentou, que a classificação de acordo com o POCAL não é totalmente rígida já que o POCAL também importa conceitos do sistema nacional de contabilidade e normas internacionais o que permite que sejam dados nomes às rubricas residuais e por essa via clarificando a informação para os utilizadores e para a comunidade. _____

Para concluir informou ainda que relativamente à conta de acréscimos e proveitos no balanço, o que totaliza cerca de 23 milhões de euros não foi dada resposta. _____

Informou também que solicitaram uma cópia do plano de defesa da floresta contra incêndios e não foi entregue, incluindo outras questões que também foram colocadas e não foram respondidas. Em todo o caso, informou que irão novamente colocar por escrito todas essas questões. _____

Como nota final o que gostaria de ressaltar desta intervenção é que verificaram uma discrepância de cerca de quatro milhões entre os valores incluídos nos mapas e os valores justificados pela Câmara. _____

Continuando com a sua intervenção, a propósito do twitter do Presidente sobre a comunicação social, criticando o programa de apoios que o governo lançou para a comunicação social e a forma como estão a ser feitos esses apoios. Neste âmbito, dado que os órgãos de comunicação social locais certamente não estão a passar à parte desta situação de crise, questionou o Sr. Presidente se também a nível local pensa avançar com algum programa de apoio à comunicação social local ou tem mantido contactos para perceber como é que está o sector dos média neste momento e se Câmara pretende desenvolver algumas medidas que possam ajudar a ultrapassar a eventual perda de receita e constrangimentos na atividade económica. _____

Nesta linha perguntou se o Sr. Presidente está em condições de garantir que a Câmara Municipal, nos contratos de serviços de publicidade são garantidos e que há tratamento igualitário. _____

Outra questão que colocou diz respeito às máscaras em que o Presidente da Câmara referiu que só iria distribuir máscaras certificadas, no entanto a Câmara distribuiu aos trabalhadores umas máscaras de cor verde e, segundo o que chegou conhecimento do PS, alegadamente estas máscaras não estão certificadas, desde logo porque o arame não existe, o que não deveria acontecer. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Relativamente ao primeiro grupo de questões, informa que as mesmas merecem uma resposta objetiva e fundamentada, pelo que solicita que façam chegar por escrito, como referiu. _____

Relativamente aos apoios aos órgãos de comunicação social informou que tem reunido com vários órgãos de comunicação social a nível local e regional, todos aqueles que solicitaram essa reunião, e foram muitos. _____

Esclarece que o grande objetivo dessas reuniões prendeu-se com o facto de pretenderem saber se a Câmara Municipal tinha intenção de suspender os contratos que celebrou com os órgãos de comunicação por forças das alterações das ações municipais, nomeadamente a nível da cultura e do desporto onde inúmeras iniciativas que foram canceladas. Acrescentou que o Presidente da Câmara transmitiu a todos é que a Câmara vai honrar esses contratos apesar de haver uma diminuição dessas atividades há muitas outras áreas, nomeadamente a nível da saúde pública, onde a questão da comunicação, pedagogia e marketing territorial fazem todo o sentido. _____

Por isso, esclarece que ao contrário do que acontece a nível nacional que não há um hábito das instâncias nacionais (os governos) tabelarem um contrato ao nível da comunicação institucional e este apoio foi considerado de exceção para esta circunstância, até este

momento a Câmara Municipal entende que não razões para conceder esse apoio a título excecional. Não quer dizer, acrescenta, que não está excluída a hipótese de mais tarde venham a ser introduzidos mecanismos, a título excecional, para responder a um problema específico deste setor, no entanto, até este momento não foi reportada nenhuma situação que o justificasse. _____

Quanto à questão das máscaras esclareceu que a relativamente a esta questão há dois momentos: um antes da certificação das máscaras e outros após a certificação das máscaras. _____

Esclareceu por isso que antes de haver qualquer processo de certificação em Portugal, iniciado pelo Governo, e bem, através do CITEVE, foram distribuídos muitos equipamentos de proteção individual (EPI) e o Município também não podia esperar por aquilo que não se sabia que iria existir. Acrescentou que o Município iniciou no princípio de março o processo de distribuição de máscaras e outros equipamentos de proteção individual aos bombeiros e outras instituições antes dessa certificação. A partir dessa certificação a Câmara Municipal tomou uma decisão de só entregar máscaras que tenham sido certificadas e isso até provocou alguns atrasos na distribuição por parte das freguesias, como o Sr. Vereador Nuno Sá sabe, pois muitas vezes as máscaras estavam produzidas mas enquanto não houve a formalização da certificação pelo CITEVE, não poderiam ser distribuídas. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES – solicitou igualmente o uso da palavra para, em complemento dos esclarecimentos já prestados pelo Presidente da Câmara, acrescentar que relativamente à questão das máscaras elas foram oferecidas e são máscaras sociais que até agora não existiam e segundo a Direção Geral de Saúde (DGS), as máscaras seriam exclusivamente para os profissionais de saúde e para infetados, os outros não deviam usá-las. Por isso, como referiu o Sr. Presidente a Câmara Municipal

distribuiu EPI e esses não precisavam de certificação, porque já possuíam certificação médica do INFARMED por eram utilizadas por profissionais de saúde. Esclarece ainda que as máscaras sociais não existiam e funcionavam como uma barreira para impedir a transmissão e que inicialmente e segundo os infeciologistas podiam ser feitas máscaras com simples panos de algodão e nessa altura nem sequer havia certificação. _____

Relativamente aos planos de defesa contra incêndios esclarece que o Município de Famalicão foi o primeiro a ter aprovado o plano e tem um prazo de validade e é o que está em vigor já que o outro (o novo) ainda está em processo de revisão, já foi publicado e remetido à entidade de proteção da floresta. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – Solicitou novamente a intervenção para afirmar que há coisas que foram bem-feitas e certamente faria igual, mas isso não impede de suscitar as questões e fazer a crítica. _____

Acrescentou que na sequência das explicações do Sr. Vice-Presidente dado que as máscaras sociais distribuídas aos trabalhadores antes do processo de certificação, mas agora, como atualmente já existe um processo de certificação, e se essas máscaras não obedecem a esse processo, desafia o Município para informar os trabalhadores e substituí-las por outras máscaras certificadas. _____

VEREADORA SOFIA FERNANDES – solicitou a intervenção para informar que esse processo já está a ser feito e já foi passada a informação, incluindo aos sindicatos, e a Câmara Municipal está a proceder a uma nova entrega. Acrescentou que a primeira distribuição de máscaras ocorreu a 10 de abril e a primeira diretriz da DGS somente saiu a 13 de abril. _____

Em todo o caso, o processo de distribuição já foi iniciado, todavia, como se trata de cerca de 1500 colaboradores este processo de distribuição tem alguma demora. _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA – solicitou também a intervenção para solicitar esclarecimento sobre as obras recentes que se estão a realizar junto ao Estádio Municipal, em frente à bancada coberta, pretendo saber se estas obras são da responsabilidade do Município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – informa que são obras de particulares, da iniciativa de um empreendimento aprovado, e estão a ser realizadas de acordo com o arranjo que foi trazido à reunião de Câmara a propósito da renovação do Estádio Municipal. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 07 DE MAIO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

1 - “VOTO DE LOUVOR A ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICAO: CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas famalicenses da Associação Apolo Famalicão conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, no Campeonato Nacional das 10 Danças e Campeonato Nacional de Grupos e Solos, que decorreu em Lisboa, no passado dia 1 de março. _____

- Grupo Fama Girls sagrou-se Campeão Nacional, no escalão de Adultos; _____

- Alice Catarina Martins sagrou-se Campeã Nacional em Latinas 1 e Latinas 2, no escalão Adulto Open; _____

- Bruna Matos sagrou-se Campeã Nacional em Latinas 1 e 2, no escalão de Juventude Intermédios; _____

- O par Dinis e Maria sagrou-se Campeão Nacional das 10 Danças, no escalão de Juvenis II; _____

- O par Martim e Mariana é também Campeão Nacional em 10 Danças no escalão de Juventude Intermédios. _____

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso no Nacional de Dança Desportiva para a Associação Apolo Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de: _____

- Grupo Fama Girls como Campeão Nacional, no escalão de Adultos; _____

- Alice Catarina Martins como Campeã Nacional em Latinas 1 e Latinas 2, no escalão Adulto Open; _____

- Bruna Matos como Campeã Nacional em Latinas 1 e 2, no escalão de Juventude Intermédios; _____

- Dinis e Maria como Campeões Nacionais das 10 Danças, no escalão de Juvenis II; ____

- Martim e Mariana como Campeões Nacionais em 10 Danças no escalão de Juventude Intermédios. _____

2. Dar conhecimento do Voto de Louvor à Associação e Federação que representam”.

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS LOJA DO CIDADÃO - 983.780,54€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 05 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 — Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-09-0550-FEDER-000152 – Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

Considerando que no dia 07 de abril o Conselho Diretivo da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) aprovou o pedido de financiamento ao abrigo do EQ

BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias., tendo a decisão final sido aprovada em 28 de abril. _____

Considerando que no dia 07 de maio a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 983.780,54€, através do EQ BEI – Linha BEI PT 2020 – Autarquias para a obra “Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão operação NORTE-09-0550-FEDER-000152” nas seguintes condições: _____

a) Montante – até 983.780,54€ (novecentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) _____

b) Prazo – 15 anos _____

c) Período de carência de amortização de capital – 4 semestres _____

d) Modalidade da taxa de juro – variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277% _____

e) Pagamento de juros – semestral e postecipadamente _____

f) Reembolso capital – 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETTER A PRESENTE PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A DEVIDA AUTORIZAÇÃO -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 06 de junho de 2019, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, após publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, através do AVISO n.º 13430/2019, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura

hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais; _____

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços; _____

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município; _____

O novo Regulamento prevê na sua estrutura flexível, 18 unidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau, correspondentes a Divisões Municipais; _____

De acordo com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos números 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; _____

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica; _____

As competências dos cargos a prover se encontram definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, mais concretamente nos seus artigos 13.º, 25.º, 28.º., sem prejuízo de outras que lhes venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei; _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 12.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, delibere abrir procedimento concursal para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Divisão Municipal das seguintes unidades orgânicas: _____

Divisão de Balcão Único de Atendimento; _____

Divisão de Gestão Urbanística; _____

2. Que delibere ainda o órgão executivo que: _____

2.1. Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica; _____

2.2. Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a

habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação; _____

2.3. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso; _____

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1: _____

3.1 Divisão de Balcão Único de Atendimento. _____

Presidente – Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente - Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente – Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

3.2 Divisão de Gestão Urbanística _____

Presidente – Dr. Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Efetivo – Arq.^a Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Efetivo – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.º Vogal Suplente – Eng.º Vítor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2.º Vogal Suplente – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;” _____

_____ **APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA: “ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/REABILITAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório de análise da proposta e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Espaços Públicos da Área

Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se a sua apresentação em anexo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 7.676.040,38 euros (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 885.938,04 euros (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor e o valor previsto para o ano de 2021 é de 7.250.664,76 euros (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise de proposta e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada “Espaços Públicos da Área Central da Cidade – Mobilidade / Reabilitação”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., contribuintes nº 500 499 675 e 500 553 408 respetivamente, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 7.676.040,38 euros (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quarenta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com os projetos de ação n.º 92/2016 e 46/2019. _____

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada. _____

4. Substituir o gestor de contrato designado para esta empreitada na deliberação de câmara datada de 13/01/2020 – Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Carlos Franco pelo Eng.º Paulo Bastos, novo Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 04/05/2020”.

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2483 e 2484/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 2694 e 2695/2020.”

APROVADA POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para

habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 12 de maio de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 – Candidatura apresentada pelo NIF 187 399 590, atribuição do apoio no montante de 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1116, da freguesia de Pedome; _____

1.2 – Candidatura apresentada pelo NIF 192 194 291, atribuição do apoio no montante de 245,50€ (duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo P1057, da união das freguesias de Avidos e Lagoa; _____

1.3 – Candidatura apresentada pelo NIF 233 747 168, atribuição do apoio no montante de 96,05€ (noventa e seis euros e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de março de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente. _____

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2482, 2480 e 2481/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 2701, 2699 e 2700/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

A Re-Food 4 Good – Associação, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, tem como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com

dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário, com um enorme potencial na promoção da participação, mobilização e responsabilização da comunidade e dos/os cidadãos/ãs no combate ao desperdício alimentar e na promoção da inclusão, tendo definido dois grandes objetivos estratégicos: a coesão social e a sustentabilidade ambiental. _____

A Re-Food está presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível. _____

A Re-Food 4 Good, atendendo à atual situação em que se encontra o nosso país devido à pandemia COVID-19, e consequente aumento do número de pessoas que precisam de apoio social, levou à definição e à implementação de um plano de atuação para colmatar a carência alimentar das famílias mais afetadas do nosso concelho, em parceria com o Município e entidades da Rede Social. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good – Associação, pessoa coletiva nº 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2020; _____

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2474/2020, efetuados com base no cabimento nº 2690/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um

papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Casa Paroquial. Apesar do envolvimento e colaboração da comunidade para angariação de fundos, torna-se difícil fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). Assim sendo, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do Município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro

às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1-Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Lousado, pessoa coletiva nº 501 200 509, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para conclusão das obras de reabilitação da Casa Paroquial. _____

2-Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3-Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4-Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2473/2020, efetuados com base no cabimento nº 2689/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

É neste sentido, que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, dado o desgaste natural do edificado, necessita de realizar obras no Centro Paroquial (Cartório Paroquial, Salão Paroquial, Salas de Catequese e dos Organismos Paroquiais e Capela Mortuária). Apesar das campanhas de angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), não é o suficiente para dar resposta a todos estes encargos, pelo que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião solicitou o apoio financeiro do Município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Gavião, pessoa coletiva n.º 501 467 300, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para participar as obras de restauro do Centro Paroquial de Gavião.

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2472/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2688/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.6 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL II (MURGEIRA - REQUIÃO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“A delimitação da presente Unidade de Execução denominada “Unidade de Execução I da UOPG 1.6 – Área de Acolhimento Empresarial II”, foi requerida através do registo n.º 39424/2019 pela Barros & Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, Lda. e Alves Oliveira & Machado, Lda, ambas representadas por Manuel Augusto Marques de Oliveira Barros, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com áreas de 2.870,00 m² e 31.608 m², propriedade de Alves Oliveira & Machado, Lda. e 72.794 m², propriedade de Barros e Pacheco – Construções e Comércio Imobiliário, Lda., totalizando 107.272 m².”

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está maioritariamente qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, havendo uma pequena franja de terreno a norte qualificada como Espaço Verde Público. Esta Unidade representa uma parte significativa da área da UOPG 1.6 em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____
- d) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais. ____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução, localiza-se na área adjacente à Variante Nascente de Famalicão, a sul da ER 206, Freguesia de Requião, abrange uma área com 107.272 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 – Desenho 02, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade e adjacente a uma

área de Atividades Económicas em desenvolvimento, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.6; _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, infraestruturar uma área adjacente a uma Zona de Atividades Económicas em desenvolvimento, situada junto da ER206 e da Variante Nascente e permitir a sua expansão; _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar as acessibilidades à Área de Atividades Económicas já existente, através do alargamento do C.M. 1478 (designado por Rua de São João de Pedra Leital) e construção de uma Rotunda no entroncamento desta via com a ER 206, bem como melhorar as acessibilidades aos Lugares de Lagoas e Vilar, freguesias de Antas e Abade de Vermoim e Requião, através da construção de uma nova infraestrutura vária (Via A), prevista nesta operação urbanística, conforme consta na Planta de Solução Urbanística à Escala 1/1000 – Desenho 04. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID - 19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CONFIAUTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexo; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições; _____

A Confiauto num espírito de colaboração, veio propor, a título gratuito e temporário, ao Município duas viaturas ligeiras de passageiros para auxiliar no cumprimento das suas competências, face ao anormal volume de trabalho e à insuficiência de meios para acorrer à atual situação epidemiológica, atento o estado de emergência em que vivemos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, no domínio da saúde e proteção civil, n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar aceitar a cedência, a título gratuito e temporário, de duas viaturas ligeiras de passageiros, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a Confiauto, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. _____

3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de colaboração”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ADENDA ÀS MINUTAS DOS CONTRATOS REFERENTES AOS LOTES 3 E 5 DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária deste órgão, datada de 13 de janeiro de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou proceder à adjudicação do procedimento e simultaneamente à aprovação das minutas dos contratos de fornecimento de serviços de seguros, nelas se incluído as relativas aos lotes 3 e 5 do procedimento. _____

Considerando que, em sede de visto prévio pelo Tribunal de Contas, foi sugerido que se alterasse por adenda, o texto das clausulados contratuais referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento, de modo a que os mesmos passem a incluir a referência ao número do compromisso plurianual relativo a cada um dos lotes. _____

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as adendas às minutas dos contratos referentes aos lotes 3 e 5 do procedimento, com inclusão da referência expressa ao número do compromisso orçamental relativo a cada um dos referidos lotes, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta; _____

2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as adendas aos referidos contratos.” _____

APROVADA POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NA URBANIZAÇÃO DO SOL, DA FREGUESIA DE LANDIM, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.149,00 m², sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 6239/93, em nome de Antunes & Lopes, Lda., NIPC 503 444 405. _____

A Freguesia de Landim solicitou a cedência desta parcela de terreno, para a criação de um parque de lazer, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia; _

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos

domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre

as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

A Freguesia de Landim compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização – manutenção dos espaços verdes e de utilização coletiva, ou seja, criação de um parque de lazer; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.149,00 m², sita na Urbanização do Sol, da Freguesia de Landim, deste concelho, destinada a parque de lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _____

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM LICITAÇÃO VERBAL, PARA ALIENAÇÃO DE 18 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA POR LOTES, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 18 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo. _____

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. _____

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro. _____

A alienação de veículos automóveis e motociclos não está abrangida pelo regime de alienação de bens móveis consagrado no Código dos Contratos Públicos, nos termos do previsto na alínea e) do n.º 3 do artigo 266.º-A, embora sujeita aos princípios elencados no seu artigo 1.º-A. _____

Nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para alienar bens móveis. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal, para alienação de 3 lotes de veículos automóveis e, veículos motorizados, em fim de vida, num total de 18 viaturas.

2 – Aprovar a lista de lotes a alienar e a respetiva base de licitação, que se anexa. _____

3 – Aprovar a composição e nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público em causa, cuja constituição se propõe da seguinte forma: Presidente: Dr. Vitor Manuel Moreira, Diretor Geral Municipal; _____

. Vogais efetivos: Eng. Luís Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos/DAEO, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Mª Isabel V. Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; _____

. Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, coordenadora do Serviço “Oficinas Gerais”/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC. _____

. Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município tem vindo a fornecer, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros

de Saúde do Ave – Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, até 30 de junho de 2020, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal. Estes apoios podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social. _____

Também, nos termos do citado artigo 4.º, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional: _____

1 – Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. _____

2 – Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

JUVENTUDE:

1 - “YMOTION: FESTIVAL DE CINEMA JOVEM E FAMALICÃO”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“O YMOTION - Festival de Cinema Jovem de Famalicão é um festival de curtas-metragens inteiramente dedicado aos jovens, num formato descomprometido e dinâmico, onde a imagem em movimento e o storytelling assumem um papel de destaque, tendo sido objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 10, realizada em 07 de maio, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 6.ª edição do Festival de Cinema Jovem, denominado YMOTION, aceitar a realização de parceria com a PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA, de acordo com a proposta de protocolo que junto se remete. Esta proposta visa promover a divulgação do Festival e as respetivas curtas-metragens, no canal televisivo “Canal Q”, sem quaisquer custos financeiros para o Município.

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de parceria, em anexo, a ser assinada em conjunto com as Produções Fictícias, LDA;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE OLIVEIRA S. MATEUS” - SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Por razões do surto de Covid-19 e encerramento de produção de algumas empresas que originou o atraso da entrega de algumas máquinas essenciais à conclusão da empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”, a firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., submeteu um pedido de suspensão parcial de trabalhos, que se anexa. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovação da suspensão parcial de trabalhos de 41 dias da empreitada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”, adjudicada à firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., ao abrigo da alínea a) do Art.º 297º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE OLIVEIRA S. MATEUS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES” _

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Por razões do surto de Covid-19 e encerramento de produção de algumas empresas que originou o atraso da entrega de algumas máquinas essenciais à conclusão da empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”, a firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., submeteu um pedido de suspensão parcial de trabalhos, que se anexa. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovação da suspensão parcial de trabalhos de 41 dias da empreitada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”, adjudicada à firma Gintáqua – Instalações Sanitárias, Lda., ao abrigo da alínea a) do Art.º 297º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2459/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2678/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ – APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foi apresentada uma candidatura à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras na habitação do candidato infra referido, de forma a possuir condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida desta família: _____

- O candidato é portador do NIF: 127 704 094, residente na rua Nespereira, n.º 131, União das Freguesias de Avidos e Lagoa. _____

As obras a efetuar visam obras de substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripas e execução de novo ripado e telhas e cumes novos, reparação das paredes exteriores em pedra com a lavagem das paredes e execução de juntas em argamassa. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 30 de abril de 2020, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 192.º do citado Código Regulamentar, foi apresentada uma outra candidatura à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras a executar nas partes comuns de edifício submetido ao regime da propriedade horizontal, no qual a candidata infra referida possui habitação permanente, de forma a possuir condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida desta família: _____

- A candidata é portadora do NIF: 199 628 211, residente na Rua Alberto Sampaio, n.º 1056 – 6.º B, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

As obras a efetuar visam a reparação das fachadas, incluindo o revestimento de fachadas com isolamento térmico pelo exterior, sistema “capoto” e reparação de muros exteriores. Atento o disposto no Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 30 de abril de 2020, que se anexa, o valor total a atribuir de acordo com a cota parte da candidata, referente à sua permissão, é de 3.911,99€ (três mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao portador do NIF 127 704 094 e no montante de 3.911,99€ (três mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos), à portadora do NIF 199 628 211, no valor total de 8.911,99€ (oito mil novecentos e onze euros e noventa e nove cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 2461 e 2460/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 2680 e 2679/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA:

1 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS, COM VISTA APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Defender a cultura é defender as tradições populares, e o folclore, fonte de aprendizagem e de conhecimento, e força viva ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados que representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, materiais e imateriais, dos munícipes famalicensenses. Verdadeiros mosaicos de memória e de imaginação, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, identificadas como uma riquíssima herança identitária e cultural do nosso Município, simbolizam o fenómeno da democratização da cultura, e pretendem preservar as tradições populares, ao nível local e regional, nas mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares. _____

Na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, tem procedido à defesa, salvaguarda e valorização da inestimável importância dos projetos de âmbito cultural, social, educativo, recreativo e lúdico que as 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no Município, se propõem a desenvolver, concretamente durante o ano de 2020, enquanto

fator de identidade dos cidadãos famalicenses, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural, expressão e representação de tradições e significados artísticos, recreativos e lúdicos, relevantes referências sociais e educativas, e contributos para o enriquecimento da oferta cultural do Município. _____

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao concelho, e a Autarquia, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social e económico integrado do concelho de Vila Nova de Famalicão, e reconhecendo que muito têm contribuído para a projeção cultural, educativa, recreativa e lúdica, a dotação das Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, educativa, cultural, recreativa e lúdica, valorizando o património cultural do concelho, contrariando e eliminando a atual tendência de discrepância e fragmentação cultural e reforçando a homogeneidade social, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, e o aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais. _____

O pluralismo e o saber-estar no poder e na oposição, constituem condições essenciais para um município democrático, tolerante e solidário, e, nesta democracia viva, a Divisão de Cultura e Turismo, esmerada nos tributos veiculados em sede de análise participada pelas diversas forças político-partidárias representadas no executivo municipal, tem vindo a conceber e a implementar estratégias político-culturais, político-educativas, político-artísticas, político-recreativas e político-lúdicas que promovam a democratização da

cultura, da arte e do recreio, visando incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes famalicensenses, sem qualquer exceção, à respetiva criação e fruição. O mesmo é cometido nos termos do n.º 3, do artigo 73.º, da Constituição da República Portuguesa. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, de acordo com a tabela em anexo, de um apoio financeiro no valor de 42.000,00 EUR (quarenta e dois mil euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2477/2020, efetuados com base no cabimento nº 2692/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - “CONSTRUÇÃO DE ACESSOS AO CEMITÉRIO DA FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção de acessos ao cemitério da Freguesia, e cujos trabalhos consistem na construção de um muro de alvenaria de pedra junto à entrada sudoeste para suporte de terras, construção de um muro em betão armado para suporte de terras, pavimentação de rampa de acesso em cubo de granito azul 11x11 e pavimentação com bloco de betão de encaixe para os acessos e distribuição da ampliação do cemitério. Serão construídas umas escadas de acesso e uma rampa em betonilha para articulação das cotas de pavimento entre o cemitério atual e a sua ampliação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 14.929,00 euros (catorze mil novecentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a compartilhar nas despesas

da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2470/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2686/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - “OBRAS NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua Nossa Senhora de Fátima, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de passeios, na retificação do encaminhamento das águas pluviais, no levantamento e reposição de pavimento para acerto de cotas, na pavimentação de uma área e na execução de uma passadeira elevada; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.680,00 euros (treze mil seiscientos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2469/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2685/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - “OBRAS NA RUA PENEDO DA MOURA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Penedo da Moura, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant e no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 13.862,00 euros (treze mil oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “*Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio*”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

1. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2476/2020, efetuados com base no cabimento nº 2691/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - “OBRAS NA RUA DR. ANTÓNIO RODRIGUES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua Dr. António Rodrigues, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na construção de um muro em betão, na execução de passeio e encaminhamento das águas pluviais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 24.562,00 euros (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *“Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”*. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a participar nas despesas da

execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. “ ____
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2478/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2693/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - “OBRAS NA RUA DE SÃO CRISTÓVÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara

Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro na rua de S. Cristóvão, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na demolição do muro existente, para se proceder ao alargamento da via, e na construção de um muro novo em betão ciclópico até à cota da via e em blocos acima da cota da via. A zona do alargamento será pavimentada com betão betuminoso;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 20.456,15 euros (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. “ _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2471/2020, efetuados com base no cabimento nº 2687/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol 11, bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do muro de suporte de terras, junto ao edifício dos balneários, que se danificou devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro até ao montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros) tendo em vista a reparação do muro de suporte de terras junto ao edifício dos balneários, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2464/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2683/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2019-2020” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2019-2020 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 95.136,00 € (noventa e cinco mil cento e trinta e seis euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 2465/2020, efetuados com base no cabimento n° 2684/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - VOLEIBOL. ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma

especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas. _____

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido. O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, um apoio financeiro para a época desportiva 2019-2020, no montante de 22.900,00€ (vinte e dois mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2479/2020, efetuados com base no cabimento n.º 22696/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,

especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, ao Futebol Clube de Famalicão, clube que promove a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, no montante de 58.750,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020. ____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2463/2020, efetuados com base no cabimento n.º 2682/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ALÉM RIO - CONSTRUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA NA SEDE” ____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução da obra de construção de uma instalação sanitária na sede; _____

Considerando ainda que o custo da obra situar-se-á em 8.056,50€ (oito mil e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Cultural e Desportiva de Além Rio, com o NIF 507354567, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um Protocolo, cuja minuta se anexa; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e nas condições estabelecidas no Protocolo, cuja minuta se anexa;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2462/2020, efetuados com base no cabimento nº 2681/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de

Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF:212566601, com o CIL nº526712, sito na Freguesia de Delães; _
- Ao portador do NIF:704135183, com o CIL nº4157, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de

água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF:177502851, com o CIL nº1571, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:212566601, com o CIL nº526712, sito na Freguesia de Delães;

- Ao portador do NIF:704135183, com o CIL nº4157, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:298620588, com o CIL nº5399, sito na União de Freguesia de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF:171795148, com o CIL nº507359, sito na Freguesia de Castelões;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A PAGAR AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CONTRATADOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIO CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2018, NO ÂMBITO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão no dia 5 de março de 2018, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, outorgou com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária um Protocolo, cuja cópia se anexa, no qual o Município se compromete a colaborar no âmbito dos controlos oficiais aos matadouros situados na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, através da indicação de 4 médicos veterinários, conforme cláusula 3.º do Protocolo, que reúnam as condições para efetuar as inspeções sanitárias. _____

Nos termos da cláusula quarta do protocolo, os contratos a celebrar com os médicos veterinários devem prever prestação mínimo de 35 horas semanais, mediante o pagamento de 10 euros por cada hora efetivamente prestada. _____

Em 21 de janeiro de 2020 foi publicado na 2.ª do Diário de República, n.º 14, o Despacho n.º 824/2020, proferido pelo Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, que veio operar a revisão dos valores estabelecidos pelo Despacho n.º 2434-A/2017, de 17 de março, no que concerne aos controlos oficiais e outras atividades oficiais, relativamente aos Municípios que colaboram com a DGAV; _____

Nos termos do novo Despacho 824/2020, cuja cópia se anexa, o valor hora do trabalhador disponibilizado pela edilidade, passa de 10€ para 15€; _____

A DGAV transfere para o Município parte do valor das taxas cobradas no âmbito do controlo sanitário para fazer face às despesas com o pagamento pagos aos médicos veterinários. _____

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea bbb), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal: _____

a) Autorize a atualização do valor hora a pagar aos médicos veterinários, contratados no âmbito do protocolo celebrado com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, de 10 Euros para 15 Euros por cada hora efetivamente prestada, de acordo com o Despacho n.º 824/2020, de 21 de janeiro de 2020; _____

b) A atualização dos valores será aplicada às renovações ou novos contratos que venham a ser celebrados a partir da data de autorização da presente proposta de deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “EXECUÇÃO DE ZONAS DE MONITORIZAÇÃO E CONTROLO (ZMC) E DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO (VRP) NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta de contrato referente ao concurso público da empreitada “Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 907.807,00 euros (novecentos e sete mil, oitocentos e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor para o ano de 2020 é de 693.549,30 euros (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos), IVA incluído, sendo o resto realizado em 2021. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Execução de Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) e de instalação de Válvulas Reguladoras de Pressão (VRP) no sistema de abastecimento de água do concelho”. _____

2 A consequente adjudicação da empreitada à empresa Ambiágua – Gestão de Equipamentos de Águas, S.A., contribuinte nº 506477940, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 907.807,00 euros (novecentos e sete mil, oitocentos e sete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação nº 105/2019”.

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2485/2020, efetuados com base no cabimento nº 22698/2020.” _____

**_____ DELIBERADO POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES
VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

EMPREENDEDORISMO:

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE IN - EMPRESA TRYBA, S.A” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a sociedade Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de duas naves industriais e aquisição de

equipamentos, localizado na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, no montante de 49.196.167,00€ (quarenta e nove milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete euros), com a criação de 201 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Tryba, SA, Pessoa Coletiva número 515782173, com sede na Rua do Sol Poente, nº 125, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 201 postos de trabalho e num investimento no montante de 49.196.167,00€ (quarenta e nove milhões cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete euros), nos seguintes termos:

a) Redução de 91,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 231.227,94 euros; _____

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 20.941,38 euros; _____

b) Redução de 91,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 77.782,25 euros; _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 – “MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A SOLUÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (ID&I)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excepcionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos: reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica; _____

No que diz respeito às medidas para mitigação socioeconómica, o Plano contempla o reforço do apoio e desenvolvimento de projetos de I&D, lançando um programa municipal em parceria com a rede de infraestruturas tecnológicas do Município (*cf.* al. o) do Plano); _____

As premissas investigação, desenvolvimento e inovação nas empresas são fundamentais para o desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho; _____

A situação de calamidade pública que se vive em Portugal e no mundo, que motivou a declaração do estado de emergência no país, tem imposto a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à crise epidémica COVID-19; _____

Esta situação favorece alterações de paradigma organizacional e de adaptações constantes impostas pelas necessidades do mercado, podendo ser encarado pelas empresas como uma oportunidade para apostar em investigação, desenvolvimento e inovação (ID&I) de novos projetos e/ou novos produtos; _____

Esta Câmara, através do projeto Famalicão Made IN, considera relevante e estratégico desenvolver um Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), que se consubstanciem em produtos e/ou serviços de combate à pandemia COVID-19; _____

A Rede Famalicão Empreende tem vindo a desenvolver com entidades parceiras programas e medidas de apoio à ID&I, estimulando projetos e iniciativas entre os centros de interface tecnológica e as empresas, como incentivo à promoção da competitividade, sustentabilidade e crescimento das empresas famalicenses. _____

No atual quadro legislativo de incentivo ao desenvolvimento de atividades de ID&I, mormente a Portaria nº 96/2020, de 18 de abril, não existe uma medida de acesso a financiamento que priorize as Micro e Pequenas Empresas, com menos de 50 trabalhadores; _____

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação de novos projetos e/ou novos produtos; _____

A Rede Famalicão Empreende, nomeadamente pelas suas estruturas tecnológicas, é um meio privilegiado de interface com as empresas famalicenses para o desenvolvimento de atividades e projetos de ID&I; _____

Na implementação deste Programa, o Município de Vila Nova de Famalicão conta com a colaboração da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação e da ANI – Agência Nacional de Inovação, ao nível da avaliação do mérito dos projetos; _____

Constituem atribuições do Município “a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, entre outras, no domínio da promoção do desenvolvimento económico (*cfr.* n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte medida de carácter excepcional e temporário: _____

1 – Autorizar a criação e implementação do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I) e, no seu âmbito, a atribuição do referido apoio financeiro, nos termos e de acordo com as regras que constam do documento que se anexa e se identifica como Anexo I – Normativo – Programa Municipal de Apoio Financeiro a Soluções ID&I de combate à COVID-19, o qual faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 – Aprovar a minuta do protocolo em anexo, o qual faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido (Anexo II); _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo”. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epigrafe tem cabimento orçamental, a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070106.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____